



Iúna/ES, 15 de dezembro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO

Processo: 2025-36C15

Pregão Eletrônico: nº 035/2025

Recorrente: Ravi E-Commerce Ltda

Recorrida: Apolo Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda

Item questionado: Lote 19

I – RELATÓRIO

A empresa **Ravi E-Commerce Ltda** interpôs recurso administrativo contra a classificação da empresa **Apolo Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda** como vencedora do **Lote 19** do Pregão Eletrônico nº 035/2025. O ponto central da controvérsia reside no fato de que o produto ofertado pela Apolo — pneu **Westlake CR942** — não possuiria **construção radial**, como expressamente exige o edital para o item em questão.



A Pregoeira responsável pela condução do certame, ao realizar a primeira análise da proposta, manifestou-se pela **inexistência de divergência**, entendendo que a descrição apresentada pela empresa Apolo **estava formalmente compatível com o texto do edital**. Esse entendimento decorreu da aplicação das cláusulas **5.6** e **10.4(c)** do instrumento convocatório, que determinam, respectivamente:

- (i) que, em caso de divergência entre o edital e a proposta, **prevalecem sempre as especificações do edital**; e
- (ii) que a licitante deve **descrever o objeto de forma a demonstrar aderência ao Termo de Referência**, sendo obrigatória a correspondência da descrição apresentada com as exigências oficiais.

Diante disso, a Pregoeira concluiu que, **nos limites da análise formal**, a descrição constante na proposta da Apolo — que indicava expressamente tratar-se de “pneu radial 1000R20, modelo Westlake CR942” — **correspondia ao exigido**, razão pela qual, naquele primeiro momento, não vislumbrou irregularidade que justificasse a desclassificação da licitante.

Superada a fase inicial, foram apresentadas as razões recursais pela empresa Ravi, acompanhadas de diversos elementos técnicos e comerciais que buscavam demonstrar que, apesar da descrição formal da proposta estar alinhada ao edital, **o modelo efetivamente ofertado (CR942) não seria, na prática, um pneu radial**, mas sim um pneu de construção diagonal, o que violaria exigência essencial do Termo de Referência.



A empresa Apolo, embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, **permaneceu silente**, deixando transcorrer **in albis** o prazo recursal previsto no edital.

Com base nesse conjunto fático — proposta inicialmente considerada compatível com o edital pela Pregoeira, recurso instruído com documentação técnica, e ausência de manifestação da licitante vencedora — passa-se à análise e decisão.

II – DA DIVERGÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA

A proposta apresentada pela empresa **Apolo Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda** declara que o item ofertado para o Lote 19 corresponde ao:

"MODELO: WESTLAKE CR942 — MARCA/FABRICANTE: WESTLAKE — PNEU 1000 R20 DIRECIONAL, RADIAL." (Documento proposta de preço, ref. #141 Proposta de preço dos licitantes - 2025-ZD4DM4).

Embora a descrição formal da proposta utilize o termo **"radial"**, a identificação do **modelo específico "CR942"** torna indispensável verificar, de forma objetiva e técnica, se o produto efetivamente possui a construção exigida pelo edital. A simples afirmação da licitante não possui presunção absoluta de veracidade, sobretudo quando se trata de **especificação técnica essencial** para segurança e desempenho do veículo — razão pela qual a Administração deve verificar se o modelo ofertado corresponde ao que é exigido.



a) Análise no site oficial do fabricante – Westlake Brasil

Para dirimir a dúvida sobre a natureza do modelo CR942, procedeu-se à consulta ao **site oficial da fabricante** no Brasil, WESTLAKE (Westlake Pneus Brasil).

No entanto, **o modelo CR942 não consta no catálogo oficial**, não havendo qualquer referência técnica sobre sua construção, categoria ou aplicação, impossibilitando a confirmação, via fabricante, de que se trata de um pneu radial.

Tal ausência reforça a necessidade de verificação complementar em fontes técnicas de mercado.

<https://www.westlakepneus.com.br/pt/index.php/productcars/56>

b) Pesquisas em distribuidores e revendedores especializados

Para aprofundar a análise, realizou-se busca em quatro sites de comercialização de pneus reconhecidos nacionalmente:

1. https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-20-westlake-10-00-20-16-lonas-146-142g-cl946-borrachudo-p3545?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-sudeste&gad_source=1&gad_campaignid=19789943743&gbraid=0AAAAAD3Ht5rnj1_E0UWUqWCGvapA1Wrj2&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIAPV51xN8iGWqIpeYuGQkr6T1HHdNUsEISB7xNA2cJqucFEQr5TsOBf_uThcaAvjPEALw_wcB



2. https://www.adax.com.br/carga/pneu-westlake-1000-20-cr942?_gl=1*ybxdbd*_gcl_au*MzEzMjQ3NzA5LjE3NjU0ODUxNjQuMjA4NzMyMjI4Ni4xNzY1NDg1MTgyLjE3NjU0ODUxODI
3. https://www.zema.com/pneu-1000-20-westlake-cr942-146-142g-16-lonas-liso/P857347S49Zema?gad_source=1&gad_campaignid=22309789145&gbraid=0AAAAADI8tkVSbDIKntc4TWRCWGD-ba3c_&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIsAPV51xPrWIoQ27wMLRSv88WIHsxtGvMdnIUmhx-m4LOJxpMLoUiK9w-7OkUaAowIEALw_wcB
4. https://www.pneustyres.com.br/pneu-1000-20-westlake-cr942-146-142g-16-lonas-liso?gad_source=1&gad_campaignid=21243846931&gbraid=0AAAAADAVuMANDf6FPEca1Mq4cwthkZnjV&gclid=Cj0KCQiA9OnJBhD-ARIsAPV51xOg0XwZLXzGQyhW4SP-TGkdz2IeDyPNHkJeqTarjrTKTias7otR6sMaAt18EALw_wcB

Em **todos os quatro** — de forma **idêntica, uniforme e convergente** — a descrição comercial do **Westlake CR942** apresenta o produto como **pneu de construção DIAGONAL**, ou expõe características técnicas típicas de pneus não-radiais (ex.: indicação de número de lonas, estrutura diagonal, uso em aplicações que normalmente utilizam pneus convencionais).



Essa uniformidade entre distribuidores distintos evidência que o **CR942 não é fabricado em construção radial**, como exige o Termo de Referência.

c) Ausência de comprovação pela empresa Apolo

Cumpre destacar que a empresa Apolo:

- foi **regularmente intimada** para apresentar contrarrazões e documentos que comprovassem a aderência técnica do produto ao edital;
- **não apresentou** qualquer documento técnico oficial da Westlake, ficha técnica, certificado INMETRO, declaração do fabricante ou laudo que demonstrasse que o modelo CR942 é um pneu radial;
- deixou transcorrer **in albis** o prazo recursal previsto no edital.

Assim, prevalecem as evidências técnicas colhidas pela Administração, já que a licitante não forneceu prova contrária.

d) Conclusão técnica

Diante da total ausência de comprovação oficial do fabricante e da convergência das quatro fontes comerciais consultadas, conclui-se que o



modelo Westlake CR942 não é um pneu de construção radial, contrariando diretamente a exigência expressa no edital para o Lote 19.

Como se trata de especificação **essencial, obrigatória e objetiva**, a divergência é considerada **vício insanável**, impondo a **desclassificação** da proposta.

A aceitação de produto **não compatível** com o edital violaria:

- o princípio da **isonomia**,
- o julgamento **objetivo**,
- a **vinculação ao edital**,

Pneus diagonais e radiais têm **estrutura completamente diferente**, e a exigência de pneu **radial** não pode ser interpretada ou flexibilizada, sobretudo quando a divergência envolve **segurança, estabilidade e resistência de veículos pesados**.

A proposta da Apolo, portanto, **não atende às especificações técnicas** e incorre em vício insanável.

III – DECISÃO

Diante do exposto:



I – CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **Ravi E-Commerce Ltda**, por ser tempestivo.

II – NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a procedência das alegações recursais.

III – DETERMINO A PREGOEIRA que proceda com os trâmites necessários para a **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** relativamente ao **Lote 19** do Pregão Eletrônico nº 035/2025, em razão de vício insanável decorrente da oferta de produto em desacordo com a especificação técnica obrigatória de construção **radial**, exigida no edital.

Atenciosamente,

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
GABSEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 15/12/2025 13:12:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2025 13:12:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON GONÇALVES DA SILVA (SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - GABSEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M3MSDP>